

PORTARIA Nº 11.496/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA A REALIZAR AS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora pública municipal **MARIA GORETE BATISTA GINDER**, ocupante do cargo de tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 438.631.169-68, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. **ANGELA MARIA CASSIANO DE MORAIS DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 894.763.109-44, nomeada pela Portaria nº 11.479/2024, de 08 de abril de 2024, a realizar a movimentação financeira de todas as contas-correntes do **FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.555.511/0001-30, especificamente as contas correntes 71009-1 e 672001-3 podendo, para tanto: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA; assinar contrato de abertura de crédito/apólice de seguros; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; praticar demais atos; autorizar outros débitos; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar pag. de ICMS por meio eletrônico; efetuar pag. de AFRMM por meio eletrônico; assinar aditivo de qualquer espécie; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras; autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação; autorizar cancelamento de agendamento de resgate; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferências por meio eletrônico.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 29 de abril de 2024.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas(SC)